



LEI N° 508 de 02 de setembro de 2008

**Sanciona e Promulga o
Projeto de Lei de n° 072/08,
Que suplementa rubricas da
Vigente lei orçamentária.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

03-Saúde Divisão Estadual

10-SAUDE

301-Atenção Básica

0051—Assistência Maternal

2070-Progr.PIM- Primeira Infância Melhor

31.90.04.00/2070-Contratação por tempo determinado.....R\$ 17.500,00

33.90.30.00/2070-Material de Consumo.....R\$ 4.100,00

TOTAL.....R\$ 21.600,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Suplementar, objeto do artigo 1º à cima, o "Auxílio" Governo do Estado recurso vinculado Programa PIM .

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 02 de setembro de 2008.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo adequação Orçamentária do ano vigente ,do recurso vinculado do Programa PIM, que visa a Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor, do qual foi reajustado pelo Governo do Estado.

Itati, 20 de Agosto de 2008

***LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal***

